



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 02/2026- AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DISCENTES DA UAB/UFPEL

Processo nº 23110.023994/2026-38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UUAB/NUPED/CPTED/GVR/GR

EDITAL Nº. 02/2026- Auxílio Financeiro para Discentes da UAB/UFPeI

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenadoria Geral da Universidade Aberta do Brasil/UFPeI, torna público o processo seletivo para solicitação de auxílio financeiro destinado a discentes matriculados nos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, distribuídos nos polos do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Resolução COCEPE nº 13, de 19 de março de 2015, que regulamenta o Programa Auxílio Eventos, disponível em: <http://wp.UFPel.edu.br/scs/cocepe/resolucoes/2015-2/>.

1.2. Os recursos financeiros destinados são oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15.167, tendo como órgão descentralizador a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.3. Cabe à UFPeI a execução e a devida prestação de contas, e à CAPES a análise e fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados nos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFPeI para custear despesas durante a participação no 12º SIIPE – Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – 2026, a realizar-se entre os dias 09 a 13 de novembro, visando incentivar a participação e a integração acadêmica em atividades de inovação, ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. Será disponibilizado o montante total de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado à concessão de 30 auxílios, cada um no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.2. Terão preferência na concessão os candidatos que obtiverem aprovação

para apresentação de trabalhos no evento. Caso o número de candidatos aprovados exceda o total de auxílios financeiros disponíveis, a prioridade será definida pela ordem de inscrição. Restando auxílios financeiros, estes serão oferecidos aos alunos que participarem como ouvintes, também obedecendo à ordem de inscrição.

4. **DOS REQUISITOS**

4.1. O candidato ao auxílio financeiro deverá estar devidamente matriculado, com frequência regular nos cursos UAB da UFPel e residir em município diverso do local de realização do evento, mediante comprovação de endereço.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os interessados devem manifestar seu interesse enviando nome completo, CPF, comprovante de residência, número de matrícula, curso e comprovando sua condição de participante, seja como apresentador ou ouvinte, para o e-mail **naed@ufpel.edu.br**, no período informado abaixo.

5.2. Período para solicitação do auxílio financeiro: 22 de agosto a 11 de setembro de 2026.

5.3. Divulgação das inscrições no site da CPTED: <https://wp.ufpel.edu.br/cpted/editais/>, a partir de 12 de setembro de 2026.

5.4. O candidato ao auxílio financeiro será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

6. **DA COMPROVAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1. O auxílio financeiro será pago **após a realização do evento**, mediante comprovação da participação do discente e das despesas relacionadas à sua participação.

6.2. Para fins de comprovação, o beneficiário deverá apresentar o certificado de participação e documentos comprobatórios de despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação ou outras despesas pertinentes à sua participação, não sendo necessária a comprovação de despesas no valor integral do auxílio a ser concedido.

6.3. Serão aceitos documentos fiscais, recibos, bilhetes de passagem ou outros documentos idôneos que permitam identificar a despesa, a data e o respectivo valor.

6.4. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail **naed@ufpel.edu.br**.

6.5. O discente que fizer jus ao auxílio financeiro deverá cadastrar suas informações bancárias no Sistema COBALTO, na aba "Perfil" (canto superior direito da tela), na seção "Conta Corrente". É obrigatória a utilização de conta corrente em nome do titular; não é permitida conta poupança.

6.6. O pagamento estará condicionado ao correto cadastro bancário no COBALTO, à disponibilidade financeira e à conclusão dos trâmites internos, podendo o período de pagamento variar em razão desses fatores.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas pelo e-mail **naed@ufpel.edu.br**.

7.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão instituída pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 3341/UFPEL, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MITIZI DE MIRANDA GOMES**,
Professor do Magistério Superior, em 20/08/2026, às 19:26, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO**,
Professor do Magistério Superior, em 20/08/2026, às 20:44, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **4073134** e o código CRC **39DD0942**.

Profa. Mitizi Gomes / Coordenadora Geral UAB

Profa. Marislei Ribeiro / Coordenadora Adjunta UAB

Referência: Processo nº 23110.023994/2026-38

SEI nº 4073134